



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO-MG

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro, CEP 37.468-000

Município de Pouso Alto – Estado de Minas Gerais

gabinete@pousoalto.mg.gov.br | (35) 3364.1206

PORTARIA N.º 71 de 29/05/2026

Autoriza a utilização temporária de bem público a título precário.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, §4º da Lei Orgânica do Município, e considerando o Requerimento Protocolado sob o n.º 258/26 em 29/05/2026, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. Paulo Roberto Ximenes da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 090.xxx.xxx-90, responsável pela empresa, Paulo Roberto Ximenes da Silva, CNPJ n.º 28.122.624/0001-09, autorização de uso temporário de espaço público para a finalidade específica da realização, sob sua responsabilidade, de “comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas”, na Rua Aurélio José Pinto – Em frente ao posto de gasolina por 13 metros.

Art. 2º - A presente autorização é válida estritamente para o período de 31/05/2026, no horário das 09h00 às 19h00.

Art. 3º - O autorizado fica obrigado a cumprir a legislação vigente, sendo de seu conhecimento obrigatório a Lei Complementar Municipal n.º 64/99 (Código de Posturas), disponível no link https://sapl.pousoalto.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1999/2184/codigo_de_posturas_1999.pdf

Art. 4º - A eficácia desta Portaria fica condicionada à emissão do respectivo alvará de autorização e ao recolhimento prévio das taxas estabelecidas no Código Tributário Municipal, conforme for apurado pelo departamento competente.

Art. 5º - Eventual pedido de prorrogação de prazo demandará nova solicitação formal junto à municipalidade e estará sujeito a nova análise.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto - MG, 29 de maio de 2026.


Raulysson Magela Mancilha Junior

Prefeito de Pouso Alto-MG

